



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

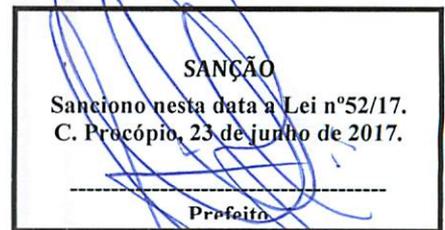
ESTADO DO PARANÁ  
GNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 052/2017  
DATA: 23/06/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 04	Departamento de Serviços Urbanos		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.904	<u>Departamento de Serviços Urbanos</u>		
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Part. Em Consórcio Público	1000	21.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>21.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recurso tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
<b>Unidade:</b> 04	Departamento de Serviços Urbanos		
<b>Função:</b> 15	Urbanismo		
<b>Programa:</b> 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos		
<b>Atividade:</b> 0.904	<u>Departamento de Serviços Urbanos</u>		
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Part. Em Consórcio Público	1000	21.000,00
		<b>Soma.....</b>	<b>21.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº 52/17.  
C. Procopio, 23 de junho de 2017.  
-----  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12